

**COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS,
INTERMEDIÇÃO E PARCERIAS DE ALAGOAS
CEPAL
AVISO**

A Companhia de Empreendimentos, Intermediação e Parcerias de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Compras, avisa a **EMPRESAS DO RAMO DE FERRAGEM**, que a partir da data do dia desta publicação, serão contados 5 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) TALHAS MANUAIS DE CORRENTE COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) TONELADAS E ELEVÇÃO DE 12 (DOZE) METROS.

Maiores informações sobre a cotação encontram-se a disposição na CEPAL.

As propostas de preços deverão ser enviadas através de e-mail, comprasepal@gmail.com, por fax (082) 3315 8316 ou entregue ao Departamento de Compras, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 14h.

EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE À CEPAL E A SETUR".

Maceió, 07 de fevereiro de 2012

José Flavio Beserra Brandão
Chefe do Departamento de Compras

**COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS,
INTERMEDIÇÃO E PARCERIAS DE ALAGOAS
CEPAL
AVISO**

A Companhia de Empreendimentos, Intermediação e Parcerias de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Compras, avisa a **EMPRESAS DO RAMO DE MATERIAL ELÉTRICO**, que a partir da data do dia desta publicação, serão contados 5 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISJUNTORES MONOFÁSICOS E TRIFÁSICOS.

Maiores informações sobre a cotação encontram-se a disposição na CEPAL.

As propostas de preços deverão ser enviadas através de e-mail, comprasepal@gmail.com, por fax (082) 3315 8316 ou entregue ao Departamento de Compras, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 14h.

EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE À CEPAL E A SETUR".

Maceió, 07 de fevereiro de 2012

José Flavio Beserra Brandão
Chefe do Departamento de Compras

**COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS,
INTERMEDIÇÃO E PARCERIAS DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO**

A Companhia de empreendimentos, intermediação e parcerias de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Compras, convocar **EMPRESAS DO RAMO DE ELETRODOMÉSTICO**, em cumprimento ao item 4.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por comprasepal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de compras, na sede da CEPAL situada à Av. Durval de Góes Monteiro, Km 7 - Tabuleiro do Martins - Maceió - Alagoas CEP: 57.080.000 - das 08:00 às 14h

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 (SEIS) BOCAS E 01 (UM) FORNO.

EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE À CEPAL E A SETUR".

Maceió, 07 de fevereiro de 2012.

José Flavio Beserra Brandão
Chefe do Setor de compras

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS
DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**

PORTARIA GR Nº.005 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

A Magnífica Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de outubro de 2009 e com fulcro na Lei Delegada Nº 44 de 08 de abril de 2011,

RESOLVE: Instituir Comissão composta pelos membros abaixo relacionados, para elaboração e coordenação do Processo Eleitoral para escolha dos ocupantes dos cargos de Coordenador de Cursos de Graduação e de Gerente Geral de Hospital Escola / Maternidade Escola da Universidade de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, sob a presidência do primeiro:

- JOSÉ ROBSON SOARES ROCHA**
Mat. 4535-7 - Professor Assistente
- ALEXANDRE ROGÉRIO DA ROCHA**
Mat. 501507-3 - Assistente de Administração
- AUGUSTO CÉSAR ALVES DE OLIVEIRA**
Mat. 500360-1 - Professor Auxiliar
- JUCIARA PINHEIRO DE CARVALHO**
Mat. 500429-2 - Professora Auxiliar
- LUIZ DUERNO BARBOSA DE CARVALHO**
Mat. 1736-1 - Coordenador Jurídico
- PRISCILA FERREIRA FRAGOSO CALHEIROS**
Mat. 200111.019.23341V - Discente
- SIMONE STEIN**
Mat. 500636-8 - Professora Auxiliar
- VANESSA DA GRAÇA CRUZ LIMA**
Mat. 500380-6 - Professora Auxiliar

Gabinete da Reitora, 07 de fevereiro de 2012.

**PROFª. DRA. ROZANGELA MARIA DE
ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA**
Reitora da UNCISAL

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 001/2012 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, e consequente aprovação do Pleno em sessão ordinária realizada em 7 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:
Aprovar a concessão de progressão funcional do cargo de Professor Auxiliar para o cargo de Professor Assistente do servidor Marshall Ítalo Barros Fontes, matrícula nº.500337-7, conforme processo nº. 41010-8178/2011.
Dê-se ciência.
E cumpra-se.

**PROFª. DRª. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA
FERNANDES WYSZOMIRSKA**
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 002/2012 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, e consequente parecer da Câmara Acadêmica e aprovação do pleno em sessão ordinária realizada em 07 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:
Instituir Comissão, composta pelos servidores, ora designados, sob a coordenação do primeiro, para realização de estudo e discussão sobre a Normativa para liberação de auxílio para fins acadêmicos, desta

Universidade, com prazo para a conclusão dos trabalhos de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a contar do início dos trabalhos.

Rosimeire Rodrigues Cavalcante
Representante da Pró-Reitoria Estudantil

Francilise Pivetta Roque
Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão

Ana de Nazareth Raposo
Representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Valquiria de Lima Soares
Representante da Pró-Reitoria de Graduação

Ana Marlusia Alves Bonfim
Representante da Pró-Reitoria de Extensão

Maria Walquíria Padilha Melo de Miranda
Representante da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa

Dê-se ciência.
E cumpra-se.

**PROFª. DRª. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA
FERNANDES WYSZOMIRSKA**
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 003/2012 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, e consequente parecer da Câmara de Gestão e aprovação do pleno em sessão ordinária realizada em 07 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:
Considerando a necessidade de normatizar o uso dos espaços internos e externos da UNCISAL para a realização de festas e comemorações pelos os discentes, determinar que:

- 1- Toda e qualquer programação festiva ou comemorativa nos espaços internos da UNCISAL devem ser encaminhadas por escrito, através de ofício, a Pró-Reitoria Estudantil, com a antecedência de até 15 dias úteis da data marcada, contendo o local onde será realizado, horário do início (com término sempre as 22 horas), a motivação e, quando o evento for realizado no final de semana acrescentar ao ofício a lista nominal dos participantes;
- 2- Fica terminantemente proibida a entrada e o uso de qualquer tipo de bebida alcoólica quando se tratar de eventos que sejam realizados nas dependências internas da universidade;
- 3- Só será permitida a entrada, o consumo e a venda de bebidas alcoólicas quando for festa promocional (vestibular e jogos) e restrita ao pátio externo (estacionamento) do campus;
- 4- Os eventos promocionais (vestibular e jogos) deverão ter seu término impreterivelmente até às 23:00 horas, em observação a lei do silêncio, pelo fato da universidade ter no seu entorno residências e hospitais;
- 5- Entendemos por Festa Promocional as que são promovidas pela UNCISAL e, por esta em conjunto com os Diretórios ou com a AUAU;
- 6- Cada Diretório e a AUAU terá o direito de promover apenas 01(uma) festa por ano, de forma individual ou em parceria entre si. A entidade que não promover a sua festa não poderá transferir o seu direito para outros.

7- Quando o evento sob a responsabilidade dos Diretórios ou da AUAU for realizado no pátio externo (estacionamento) os responsáveis deverão seguir os trâmites oficiais dispostos neste documento, bem como se contratarem no mínimo um banheiro químico para cada sexo e os segurança da portaria e do pátio;

8- Quando houver a necessidade de alunos pernovernarem nas dependências internas do campus, os organizadores/responsáveis deverão encaminhar a Pró-Reitoria Estudantil uma solicitação oficial, contendo a relação nominal dos mesmos, o motivo, o curso em que estão matriculados e um telefone para contato, em duas vias e com antecedência de 10 dias úteis;

9- Fica terminantemente proibido o pernoite de qualquer pessoa que não seja aluno regularmente matriculado nesta universidade;

10- Qualquer avaria, quebra ou destruição nos móveis, objetos, paredes, portas ou qualquer parte pertencente à UNCISAL que for causada durante os eventos ou pernovernos dos discentes, estes serão responsabilizados civil e penalmente e se obrigarão a consertar ou repor tudo o que foi avariado ou destruído;

11- Qualquer atitude que configure agressão verbal e/ou física entre alunos e/ou participantes de festas ou comemorações realizadas nos espaços físicos da Universidade será investigada e concorrerá às sanções, previstas no Regimento Interno da UNCISAL, e leis vigentes, cabendo, se for o caso, aplicações de responsabilidade civil e penal;

12- Os alunos e/ou participantes de festas ou comemorações na UNCISAL, envolvidos nos problemas elencados nos itens 10 e 11 serão retirados imediatamente do local do evento.

13- Qualquer inobservância destas regulamentações, os organizadores ou responsáveis e os participantes estarão sujeitos às penalidades previstas no REGIMENTO da UNCISAL, bem como ficarão temporariamente suspensas todas e quaisquer comemorações, até novos entendimentos.

Dê-se ciência.
E cumpra-se.

**PROFª. DRª. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA
FERNANDES WYSZOMIRSKA**
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 004/2012 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o fim do mandato de Gerente Geral das Unidades e Coordenadores de Cursos de Graduação, e aprovação do pleno em sessão ordinária realizada em 07 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:
Autorizar publicação imediata de Portaria do Gabinete da Reitora para criação de Comissão para elaboração e coordenação do Processo Eleitoral para escolha dos ocupantes dos cargos de Coordenador de Cursos de Graduação e de Gerente Geral de Hospital Escola / Maternidade Escola da Universidade de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL. A eleição deverá ocorrer até o dia 04 de abril do ano corrente.

Dê-se ciência.
E cumpra-se.

**PROFª. DRª. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA
FERNANDES WYSZOMIRSKA**
Presidente do CONSU